

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n. MG-2.632.549, inscrito no CPF n. 512.503.496-72, residente e domiciliada na Br 267 Km 173, Fazenda Biquinha, Pão de Angu, Lima Duarte/MG, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 29.983.973/0001-70, situada na Avenida Cristiano Rocas, nº 274 sala 06, Bairro Centro, Uba/MG, CEP 36.500-017, neste ato representado por Flavio Correa Ribeiro, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade RG MG10504302 SSPMG, portadora do CPF 048.201.876-35, resolvem aditar o aludido instrumento contratual, em conformidade com a Dispensa nº 50/2022, referente ao Contrato nº 67/2022, sob a referência da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores modificações, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando sua vigência para 31/12/2023.
1.2 – Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia total de R\$ 17.400,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As dotações orçamentárias previstas para este aditivo são:


3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085
3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012
3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006
3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, que não conflitem com o presente instrumento.

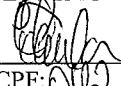
E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o leram e assinam para os fins de direito.

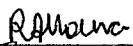
Lima Duarte, 30 de Dezembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Contratante


SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Contratada

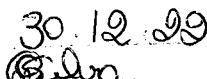
TESTEMUNHAS:


CPF: 002.365.86.07


CPF: 004089226-30

Assessoria Jurídica

PUBLICADO POR APLICAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL

30.12.22

Prefeitura Municipal de Lima Duarte